



DECRETO N.º 5526/2021.
De 04 de fevereiro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº024/2021 - Data: de 05
de fevereiro de 2021.

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória ao Tempo de Contribuição ao servidor: **José Gomes Borges**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal n. 70/2001, cumulado com a Regra Permanente do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor: **José Gomes Borges**, matrícula n. 352.103, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, com provento proporcional ao tempo de contribuição no valor de R\$ 404,41 (quatrocentos e quatro reais e quatro centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, § 1º, II todos da CF/88, a partir de **18 de janeiro de 2021**, conforme o Ato de Concessão n.º 279/2021 do Processo Administrativo n.º 015/2021 – FAZPREV.

Art. 2º. Fica garantida a percepção do menor vencimento nacional, de acordo com o artigo 120 da Lei Municipal n. 070/2001, correspondente ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**18/01/2021**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal